



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
Rua Amadeu Rodrigues, 85 – CEP 64645-000  
C.G.C. 00.860.058/0001-05

REQUERIMENTO 001/2025

Eu, Vereadora Rosangela dos Santos Sousa, filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT), com assento nesta Casa, venho através deste Requerer de V. Exa., que depois de consultado o soberano Plenário desta casa, seja encaminhado este requerimento a vossa excelência, o Prefeito Municipal, José Edson de Carvalho, solicitando:

A criação de programas municipais com o intuito de retirar os jovens e adolescentes da ociosidade, levando-os a descobrir, desenvolver e potencializar seus dons, fortalecendo o reconhecimento de sua cultura e exercendo seus direitos e deveres sociais. Fazendo valer os dispostos nos Art. 194 e 195 da Lei Orgânica Municipal:

Instituir a educação Socioemocional nas instituições escolares por meio de disciplinas e projetos, afim de evitar o desenvolvimento de transtornos e/ou permanência de transtornos emocionais e combater compulsões e dependências provenientes do uso de álcool e outros entorpecentes, como mencionado no Art. 53-A da Lei N° 8.069/90, onde afirma que "É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)".

Criação de um programa de direitos e deveres baseado naqueles estabelecidos pela Lei N° 8.069, de 13 de julho de 1990: Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial, àqueles contidos no Título II, Cap. IV, Art. 53 à 59-A que tratam Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

Explorar a vitalidade e entusiasmo dos Jovens e adolescentes do município através de ações que visam o entretenimento e a expressão artística dos mesmos (Dança, teatro, pintura, canto, dentre outros...), bem como o incentivo a prática do esporte, como disposto no Art. 59 da Lei N° 8.069/90: "Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude."



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
Rua Amadeu Rodrigues, 85 – CEP 64645-000  
C.G.C. 00.860.058/0001-05

Incentivar a empatia, a caridade e a solidariedade dos Jovens do município através colaboração destes em ações que visam auxiliar os mais necessitados, melhorando o senso de generosidade na comunidade.

Nestes Termos,  
Pede deferimento

Francisco Santos – PI; 28 de fevereiro de 2025.

Rosangela dos Santos Sousa  
Vereadora - PT

**Exmo. Sr. Prefeito**  
**José Edson de Carvalho**  
**MD. Prefeito Municipal**  
Nesta

Recebido em: 28/02/25